

**APROVO**  
O presente Plano de Trabalho.  
Em ...../...../.....  
**ORDENADOR DE DESPESA**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

### PLANO DE TRABALHO / PAM Nº 4/2019

#### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação do Curso/Capacitação: Curso sobre Conformidade de Registro de Gestão e Contábil, Empenhos e suas peculiaridades, destinado à capacitação e aperfeiçoamento dos militares da Assessoria de Conformidade de Registro de Gestão do Hospital das Forças Armadas.

#### 1.2. QUANTITATIVO DO MATERIAL / SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓD CAT MAT	UND	QTD
1	Contratação do Curso/Capacitação: Curso sobre Conformidade de Registro de Gestão e Contábil, Empenhos e suas peculiaridades Cap QAO - Everaldo Santos - CPF: 466.045.535-15 2º Sgt QE - Geraldo Eutáquio Fernandes - CPF 933.357.416-68		SERVIÇO	2

#### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objetivo da contratação do serviço visa o aprimoramento e capacitação de 02(dois) militares da ACRG que não possuem o curso. Com a realização do curso, os militares passarão a contribuir para a melhoria da gestão e do desempenho do hospital reduzindo a ocorrência de irregularidades/impropriedades e bem como atendendo os objetivos constantes do Plano Estratégico 2019/2022.

#### 2.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.2.1. Não se aplica

### 2.3. **CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO**

2.3.1. Não se aplica

### 2.4. **BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.4.1. Como benefício direto o HFA terá multiplicadores aperfeiçoados para executar com ainda mais qualidade as atribuições de suas funções. Estes estarão prontos para responder com propriedade a seus superiores ou a qualquer órgão de controle interno e externo.

### 2.5. **CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE**

2.5.1. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

### 2.6. **VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO**

2.6.1. O Hospital das Forças Armadas, por intermédio da assessoria, demonstrará resultados práticos no andamento rotineiro dos processos, obtendo maior celeridade na verificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial em observâncias às normas vigentes.

## 3. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

3.1. São obrigações da Contratante:

3.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

3.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade das especificações para fins de aceitação e definitiva;

3.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que reparada ou corrigidas;

3.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou do servidor solicitante;

3.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital, ou seu correspondente e seus anexos;

3.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.1.7. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## 4. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, ou seu correspondente, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.1.1. efetuar a prestação do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital ou seu correspondente e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos dados do serviço prestado;

- 4.1.2. O objeto deve estar acompanhado de esclarecimentos pertinentes e anexos que especifique o serviço prestado;
- 4.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, ou a posteriori, conforme o caso, o objeto através de complementações ou qualificações necessárias;
- 4.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.7. indicar preposto para representá-la durante o fornecimento do objeto.

Brasília - DF, 10 de julho de 2019.

CHEFE DO SETOR / SEÇÃO / SUBSEÇÃO	REQUISITANTE
Ratifico em:	Solicitado em:
<p align="center"><b>EVERALDO SANTOS - Cap QAO Adm G</b> Chefe da Assessoria de Conformidade de Registro de Gestão</p>	<p align="center"><b>EVERALDO SANTOS - Cap QAO Adm G</b> Chefe da Assessoria de Conformidade de Registro de Gestão</p>
<b>DIRETORIA ENQUADRANTE</b>	



Documento assinado eletronicamente por **Everaldo Santos, Chefe**, em 12/07/2019, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 15/07/2019, às 17:01, conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **1732604** e o código CRC **109EA31B**.

---